



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
EMENDA n° _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
31/05/05

Proposição
PL 5296/2005

Autor
Mendes Ribeiro Filho

Nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 2 Artigo 2º Parágrafo Inciso V alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

DÊ-SE AO DISPOSITIVO A SEGUINTE REDAÇÃO:

V – “abastecimento de água: a captação, a adução de água bruta, o tratamento, a adução de água tratada, a reservação e a distribuição de água;”

JUSTIFICATIVA

É inadequada do ponto de vista da técnica legislativa a definição do que sejam os *serviços públicos* de abastecimento de água. Ora, no inciso IV do mesmo art. 2º foram conceituados os *serviços públicos* de saneamento básico, incluindo-se ali a atividade de abastecimento de água. É incoerente a nomeação de uma atividade (abastecimento de água) componente de um serviço público (saneamento básico) como serviço público autônomo.

PARLAMENTAR

Brasília – DF